



## Município de Capanema - PR

### DECRETO Nº 6.401, DE 25 DE JULHO DE 2017.

*Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 9.426,00.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.606, de 09 de dezembro de 2016 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 9.426,00 (nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

**ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE**

**UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1710 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 499 – GESTÃO DO SUS – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 250,00 (recurso por excesso de arrecadação)

FONTE RECURSO: 499 – GESTÃO DO SUS – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 6.523,53 (recurso por superávit financeiro)

**ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE**

**UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1830 – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 500 – INVESTIM NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 50,00 (recurso por excesso de arrecadação)

FONTE RECURSO: 500 – INVESTIM NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 2.602,47 (recurso por superávit financeiro)

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 9.426,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do provável excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

|   |            |               |
|---|------------|---------------|
| <b>Excesso Arrecadação Fonte 499 – Receita 1325.01.03.01.52</b> | <b>R\$</b> | <b>250,00</b> |
| <b>Excesso Arrecadação Fonte 500 – Receita 1325.01.03.01.50</b> | <b>R\$</b> | <b>50,00</b>  |



## Município de Capanema - PR

---

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 499</b> | <b>R\$ 6.523,53</b> |
| <b>Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 500</b> | <b>R\$ 2.602,47</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2017.

Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*